



**Processo:** 027.727/2018-1

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Órgão/Entidade:** Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo

**Responsável(eis):** Amazon Books & Arts Eireli, Antonio Carlos Belini Amorim, Tania Regina Guertas, Felipe Vaz Amorim

**Interessado(os):** Não há

## DESPACHO

Trata-se de Recurso de Reconsideração interposto por Tania Regina Guertas e Felipe Vaz Amorim (Peça 66), contra o Acórdão 4595/2021-TCU-2ª Câmara (Peça 59).

Conheço do recurso interposto, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 4595/2021-TCU-2ª Câmara, estendendo-se para os demais devedores solidários, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (Peças 67-68).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, 28 de abril de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Relator